

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

## TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

**2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS E SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ESTANISLAU STECK, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CARITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS E SANTO ANTONIO DE PADUA**, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.068.470/0001-36, com sede na Rua Antonio Chicalhone, 209, Bairro Santo Antônio - Louveira/SP, neste ato representado por seu Presidente, **SR. RUBENS APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 12.734.930-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 016.014.778-64, residente e domiciliado na Rua Ernesto Bevilaqua, 89, Bairro Santo Antônio — Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 004289/2024, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023, por mais 07 (sete) meses a contar do dia 01 de junho de 2024, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

dar continuidade a execução de atividade de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos.

## CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), que serão repassados em 07 (sete) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal ou Federal	R\$ 26.714,28 (jun. a nov.)	R\$ 160.285,68
Recurso Municipal ou Federal	R\$ 26.714,32 (dez)	R\$ 26.714,32

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal (Tesouro)	2254-3	31509-5
Recurso Municipal (Estadual)	1350	1826-1

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2024, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente a 01.03.04.08.241.0051.2373.3.3.50.39.00 (Fonte 5) e (Fonte 1), suplementadas se necessário.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 12 de julho de 2018, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 01 de junho de 2024.

**ESTANISLAU STECK**  
- Prefeito Municipal –

**ANA APARECIDA BICHARA MELIN**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
- Gestora da Parceria –



**RUBENS APARECIDO DA SILVA**  
- Presidente –

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por ANA APARECIDA BICHARA MELIN, Data: 26/06/24 15:09

Código: [cc7aa2e4-1e60-411b-9f5e-  
e9c276be6a73](#)

Tel.: 19 3878 9700



*Assinado digitalmente por RICARDO AUGUSTO DELPHINO, Data: 02/07/24 11:11*

*Assinado digitalmente por PATRICIA SILVA DE ARAUJO, Data: 02/07/24 11:08*

*Assinado digitalmente por ANA APARECIDA BICHARA MELIN, Data: 02/07/24 09:10*

*Assinado digitalmente por ESTANISLAU STECK, Data: 28/06/24 19:09*

Código: [47cf3d2d-6919-4dbd-868b-bcf24f87d0df](#)

